



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI N.º 4.682, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.997

(Dispõe sobre denominação de Praça Pública que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,**  
**NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - A Praça Pública localizada na rotatória entre a Avenida Francisco Rodrigues Filho, Rua Manoel Bezerra Lima Filho e Avenida Yoshiteru Onishi, neste Município, Código de Logradouro nº 022025-5, de ora em diante passa a denominar-se "Praça Kazuo Kimura", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de outubro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**DR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Em Exercício

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de outubro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI TEIXEIRA, JEFFERSON DA SILVA e ROBERTO LUIZ DOS REIS ZANETTA).**